



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.068, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ratifica a assinatura do Termo de Parceria n.º 1296/2015, celebrado com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando a participação conjunta para a realização do Circuito Verão SESC de Esportes 2016.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Parceria n.º 1296/2015, celebrado com o Serviço Social do Comércio – SESC, visando a participação conjunta para a realização do Circuito Verão SESC de Esportes 2016, no dia 13 de fevereiro de 2016, das 14 às 20 horas, e no dia 14 de fevereiro de 2016, das 09 às 18 horas, na modalidade vôlei de areia e futevôlei, em Erechim/RS.

Parágrafo único. O Termo de Parceria, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 27.812.0023.2.035 – Apoio a Entidades e Eventos Relevantes voltados ao Esporte, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de dezembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,  
Secretário Adjunto de Administração.